



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00063/2022-CPL - 14.03.22

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ E MP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Jericó - Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, CNPJ nº 08.931.495/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Kadson Valberto Lopes Monteiro, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira da Silva, 130 - Centro - Jericó - PB, CPF nº 805.303.624-49, Carteira de Identidade nº 1.500.024 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Mp Construções e Engenharia Eireli - Rua Apolônio Pereira, 2 - Centro - Brejo dos Santos - PB - CNPJ nº 28.730.304/0001-23, neste ato representado por Marcio Pereira de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Apolônio Pereira, 76, Centro - Brejo dos Santos - PB, CPF nº 000.443.331-96, Carteira de Identidade nº 60.422.844 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00024/2022, no termos do Processo de Aditamento nº DV00024/2022-001.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por Dispensa de Licitação de empresa para execução de obra de construção de muro de alvenaria da Escola Regina Leopoldina da Conceição, conforme planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 6 (seis) meses, passando para 14/03/2023.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jericó - PB, 14 de Setembro de 2022.

TESTEMUNHAS



CPF 263059254-53



679937794.10

PELO CONTRATANTE



KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito
805.303.624-49

PELO CONTRATADO



MP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
MARCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
000.443.331-96